



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM

RECOMENDAÇÃO Nº 11/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 130, inciso IX, da Constituição Estadual de 1989, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VIII e §§ 2º e 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e

Considerando que incumbe ao Ministério P\xfablico a defesa da ordem jur\xeddica, do regime democr\xatrico, dos interesses sociais e individuais indispon\xedveis na forma do art. 127, caput, da Constituição da Rep\xublica;

Considerando ser função institucional do Ministério P\xfablico zelar pelo efetivo respeito dos Poderes P\xfablicos e dos serviços de relevância p\xfablica aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Poder P\xfablico assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdiccional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que deve constar da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar (art. 134, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90);

Considerando que ao Conselho Tutelar incumbe o exercício de atribuições extremamente relevantes relacionadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes (art.



MINIST\xcdRIO P\xfablico DO ESTADO DO CEARA
PROMOTORIA DE JUSTI\xe7A DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM

136 e outros do ECA);

Considerando o exposto no Termo de Inspeção em anexo onde resta demonstrado que o Conselho Tutelar deste Município está funcionando sem a adequada e indispensável estrutura, haja vista a ausência de espaço adequado para atendimento, segurança inadequada, inexistência de telefone celular, computador sem configurações que permitam a utilização do SIPIA,

Considerando que, segundo informação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Município de Boa Viagem, no ano de 2014, recebeu um kit composto de 01 (um) carro, 05 (cinco) computadores, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (um) refrigerador e 01 (um) bebedouro;

Considerando a necessidade do município se adequar à Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA que dispõe que a lei orçamentária municipal deverá estabelecer dotação orçamentária específica para a implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades;

Considerando que, segundo a citada resolução, devem ser consideradas as seguintes despesas: custeio com mobiliário, água, luz, telefone (fixo e móvel), internet, computadores, fax, entre outros, além de espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar (seja por meio de aquisição ou locação), transporte permanente, exclusivo e em boas condições para o exercício da função, incluindo sua manutenção, assim como a segurança da sede e de todo o seu patrimônio;

Considerando que a sede do Conselho Tutelar deve oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições dos conselheiros, assim como o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo: placa indicativa da sede do Conselho, sala reservada para o atendimento e recepção ao público, sala reservada para o atendimento dos casos, sala reservada para os serviços administrativos e sala reservada para os



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

Conselheiros Tutelares, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos;

Considerando que é de responsabilidade do Poder Executivo ainda garantir quadro de equipe administrativa permanente e com perfil adequado às especificidades das atribuições exercidas pelo Conselho Tutelar;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos de Boa Viagem, Lei Municipal n. 966/2007, e o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Boa Viagem contemplam o pagamento de diárias;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que:

1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente, proporcione ao Conselho Tutelar uma sede adequada, em prédio desvinculado dos órgãos municipais, de forma a garantir condições de acessibilidade e privacidade, colocando uma placa de identificação, devendo, temporariamente, disponibilizar a sala dos Conselhos para o seu funcionamento, até que se providencie o prédio próprio;

2. No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, dote o Conselho Tutelar de estrutura necessária ao seu bom funcionamento, constituída, no mínimo, por 01 recepção, 03 salas reservadas (uma para de atendimento individualizado, uma para reunião dos Conselheiros e uma para os serviços administrativos), um banheiro, uma cozinha, escrivaninhas e respectivas cadeiras em número suficiente, inclusive para o público poder aguardar o atendimento de forma confortável, bem como 01 (um) auxiliar administrativo e 01 (um) auxiliar de serviços gerais para realizar a limpeza do local. O Município deve disponibilizar ainda, no mesmo prazo, uma linha telefônica para uso exclusivo do Conselho Tutelar, além de 05 (cinco) celulares com créditos suficientes (seja pré ou pós-pago) para o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

uso contínuo e exclusivo dos cinco conselheiros tutelares;

3. No prazo máximo de 20 dias, providencie a devida manutenção ou mesmo aquisição, a fim de proporcionar o pleno funcionamento de 05 (cinco) microcomputadores e 01 (uma) impressora, de preferência multifuncional, hábil a retirar cópias, na sede do Conselho Tutelar;

4. Disponibilize ao Conselho Tutelar 01 (uma) assistente social e 01 (uma) psicóloga, com carga horária de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais, para que possam acompanhar os Conselheiros, no exercício de suas atribuições legais, e que estejam em condições de lhes prestar o devido assessoramento de caráter técnico, mediante a elaboração de entrevistas, relatórios, etc;

5. Forneça ao Conselho Tutelar o devido material de expediente (armário para arquivo, quadro de avisos, máquina fotográfica, papel, carimbos, grampeadores, perfuradores, caneta, lápis, borracha, perfurador, porta-lápis, cola, tesoura, dentre outros, conforme a necessidade);

6. Efetue o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares até o décimo dia do mês subsequente ao mês efetivamente trabalhado;

7. Encaminhe à Câmara de Vereadores proposta orçamentária que contemple a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, mediante prévia consulta aos membros do referido órgão;

8. Regularize o pagamento de diárias aos conselheiros tutelares, à luz das disposições da Lei Municipal n. 966/2007 e do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Boa Viagem;

9. Determine, no máximo em 5 dias, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social que encaminhe imediatamente a lista de frequência dos conselheiros tutelares à sede do Conselho Tutelar, onde deverá permanecer doravante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM

10. Após o cumprimento desta Recomendação, remeta a esta Promotoria de Justiça informações sobre as medidas efetivadas, dando conta, em consequência, do perfeito funcionamento do Conselho Tutelar do Município, em condições adequadas de trabalho.

O não cumprimento desta Recomendação, dentro dos prazos estipulados, implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.

Da presente **RECOMENDAÇÃO**, sejam remetidas cópias aos seguintes órgãos/autoridades:

01. Prefeito Municipal, para ciência e adoção das providências necessárias;
02. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Viagem, para ciência;
03. Conselho Tutelar de Boa Viagem, para ciência;
04. Conselho Superior do Ministério Público do Ceará, para ciência e divulgação entre as autoridades que o integram;
05. Secretaria Geral do Ministério Público de Ceará, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
06. Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude, para ciência;
07. Assessoria de Imprensa do MPCE, para divulgação entre os principais meios midiáticos,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Viagem/CE, 04 de abril de 2016.



DIEGO BARROSO MEDEIROS PINHEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONDENDO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

**FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO
DOS CONSELHOS TUTELARES¹**

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A – Endereço do Conselho Tutelar e dados para contato:

Rua: Rua Antônio Queiroz Nº: 241 Complemento: Centro

Cidade: Boa Viagem Estado: Ceará CEP:63.870-000

DDD: 88 Tel: 3427-1164 Fax: _____ E-mail: social@boaviagem.ce.gov.com

B – Presidente em exercício:

Nome completo: _____

C – A qual órgão do governo municipal este CT está administrativamente vinculado?

Nome do órgão: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Rua: Rua Antônio Queiroz Nº: 247 Complemento: Centro

Cidade: Boa Viagem Estado: Ceará CEP:63.870-000

DDD: 88 Tel: 3427-1425 Fax: 3427-1425 E-mail: social@boaviagem.ce.gov.com

II – COMPOSIÇÃO E PERFIL DA GESTÃO ATUAL DO CONSELHO TUTELAR

A – Quantos suplentes este Conselho Tutelar possui? Cinco

B – Os Conselheiros deste Conselho Tutelar receberam formação ou capacitação específica para o cargo, após terem sido eleitos?

Em sua resposta, considere apenas formas de capacitação presencial (palestras, cursos, seminários, oficinas, encontros ou congressos etc.) ou cursos à distância que requeiram o cumprimento de atividades estruturadas.

1 () Não.

2 () Sim, apenas um conselheiro.

3 () Sim, dois ou três conselheiros.

1 Modelo adaptado de instrumental extraído do site www.mp.go.gov.br (Ministério Público do Estado de Goiás)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

4 (X) Sim, quatro ou cinco conselheiros.

C – Caso um ou mais conselheiros deste Conselho Tutelar tenham recebido formação ou capacitação específica para o cargo após terem sido eleitos, indique a(s) entidade(s) responsável(is) pela capacitação.

Em sua resposta, considere apenas formas de capacitação presencial (palestras, cursos, seminários, oficinas, encontros ou congressos etc.) ou cursos à distância que requeiram o cumprimento de atividades estruturadas.

Assinale mais de uma alternativa, se for o caso.

- 1 () Promotor de Justiça
2 () O próprio Conselho Tutelar.
3 () CMDCA.
4 (X) Universidade ou instituição de ensino superior. (Escola de Conselhos do Estado do Ceará – dois conselheiros)
5 () Governo Municipal.
6 (X) Governo Estadual (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – dois conselheiros).
7 () Empresa que possui programa de responsabilidade social.
8 () Outra instituição. Qual: _____

III – DA INFRAESTRUTURA À DISPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A – O Conselho Tutelar possui sede própria?

B – O Conselho Tutelar possui infraestrutura adequada, permitindo um atendimento digno, de acordo com a realidade do município?

C – Os conselheiros tutelares têm condições de atender denúncias, locomoverem-se quando necessário, comunicarem-se com órgãos locais, estaduais e nacionais?

- (X) Sim () Não

D – Considerando os aspectos abaixo indicados, avalie em que medida o espaço físico oferece condições adequadas para que o Conselho Tutelar realize suas atividades

Aspectos do espaço físico	Situação		
	Boa	Regular	Ruim
Aspectos do espaço físico	Boa	Regular	Ruim

O Ministério Pùblico é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM

1) Localização	X			
2) Tamanho				X
3) Conservação				X

E – Quais equipamentos e materiais abaixo indicados este Conselho Tutelar dispõe para apoio ao seu trabalho?

Assinale com um X as alternativas que forem válidas.

Atenção: Considere apenas os equipamentos ou materiais que estejam permanentemente à disposição do Conselho Tutelar e assinale apenas os que existirem em quantidade suficiente e estiverem em condições satisfatórias de uso por parte do Conselho Tutelar.

- 1 (X) Armário / Estante
 - 2 (X) Mesas e cadeiras
 - 3 (X) Arquivo
 - 4 (X) Textos legais (ECA, Resoluções do CONANDA, pareceres jurídicos etc.)
 - 5 () Manuais de orientação para o exercício das funções do Conselho
 - 6 () Bibliografia (livros, estudos, pesquisas) sobre os principais temas ligados à defesa de direitos de crianças e adolescentes
 - 7 (X) Material de consumo (papel, envelopes, pastas, cartucho ou fita para impressora etc.).
 - 8 (X) Computador
 - 9 (X) Impressora
 - 10 (X) Telefone fixo
 - 11 () Telefone celular
 - 12 () Fax
 - 13 () Acesso à Internet: discado
 - 14 (X) Acesso à Internet: banda larga
 - 15 (X) Veículo automotivo exclusivo
 - 16 () Outro.
- Qual: _____

F – Este Conselho Tutelar recebeu algum kit de equipamentos da Secretaria de Direitos Humanos ou algum veículo do Governo do Estado?

(X) Sim () Não

Qual(is)? Cinco computadores, uma impressora, um veículo automotor Chevrolet Spin LT, um refrigerador e um bebedouro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM

G – Em caso positivo, ditos equipamentos ou veículo foram inspecionados nesta data?

(X) Sim () Não. Porque: _____

H – Este Conselho Tutelar conta com pessoal de apoio (auxiliar administrativo, secretária, motorista, serviços gerais etc.)?

1. () Não
2. (X) Sim, pessoal cedido ou mantido pelo poder público. Quais? Motorista e auxiliar de serviços gerais.
3. () Sim, pessoal cedido ou mantido por entidades sociais. Quais? _____
4. () Sim, pessoal cedido ou mantido pela iniciativa privada. Quais? _____
5. () Sim, pessoal cedido ou mantido com recursos do FMDCA. Quais? _____
6. () Sim, pessoal voluntário. Quais? _____

I – O Poder P\xfablico Municipal investe na criação/manutenção de equipes interprofissionais (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos) de apoio ao C.T.?

1. () Não
2. (X) Sim, pessoal cedido ou mantido pelo poder público
3. () Sim, pessoal cedido ou mantido por entidades sociais
4. () Sim, pessoal cedido ou mantido pela iniciativa privada
5. () Sim, pessoal cedido ou mantido com recursos do FMDCA
6. () Sim, pessoal voluntário

Especifique o local onde funciona a equipe interprofissional:

() sede do Conselho Tutelar (X) Outro: CRAS e CREAS

J – Quanto tempo leva, em média, para que um relatório psicossocial solicitado pelo Conselho Tutelar seja entregue?

10 (dez) dias

K – Qual órgão elabora esses relatórios?

CREAS e CRAS

L – Indique se o SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – foi instalado no município e se, atualmente, está ou não em atividade:

1. () Não foi instalado.
2. (X) Foi instalado, mas atualmente não está em atividade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

- 3.** () Foi instalado e encontra-se ativo

M – Caso o SIPIA tenha sido instalado no município, mas atualmente não esteja em atividade, indique as razões que levaram a essa situação:

Assinale um X nas alternativas que forem válidas.

1. () Falta de manutenção dos equipamentos.
2. () Os computadores disponíveis não são adequados aos requisitos do SIPIA.
3. () Dificuldades dos conselheiros em lidar com computadores.
4. () O sistema informatizado é difícil de manejar.
5. () É difícil classificar os casos de ameaça ou violação de direitos conforme os conceitos e categorias do SIPIA.
6. () Falta de tempo para operar o sistema.
7. () Os atuais conselheiros tutelares não foram treinados para operar o sistema.
8. (X) Outra(s) razão(ões). Qual(is)? Internet lenta.

N – Em relação à utilização do SIPIA, responda às questões abaixo relacionadas:

Para cada questão, assinale um X na alternativa válida.

Questões	Sim	Em parte	Não
1) O SIPIA tem sido utilizado com facilidade por toda equipe de conselheiros?			
2) O(s) computador(es) utilizados para o acesso ao SIPIA dispõe(m) de boa manutenção e suprimento de insumos (papel e cartucho ou fita para impressora)?			
3) O funcionamento do SIPIA nos computadores disponíveis tem sido adequado (agilidade, ausência de mau funcionamento etc.)?			
4) A quantidade de computadores é suficiente para garantir a necessária velocidade de entrada dos dados?			
5) Os conselheiros em início de mandato ou os conselheiros substitutos são treinados no uso do SIPIA?			
6) O Conselho tem produzido habitualmente relatórios e análises a partir dos dados lançados no SIPIA?			
7) Os relatórios e análises gerados a partir do SIPIA têm contribuído para melhorar a qualidade e a produtividade do trabalho do Conselho?			
8) Os conselheiros atualizam constantemente informações do			



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

município no SIPIA? (nome dos conselheiros, bairros do município, entidades de atendimento com suas áreas de atuação, programas, medidas de proteção aplicáveis)

IV – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

A – O Conselho Tutelar tem Regimento Interno?

(X) Sim () Não

B – Qual é a jornada de trabalho média semanal individual dos conselheiros no Conselho Tutelar?

- 1 () Até 10 horas semanais.
- 2 () Entre 11 e 20 horas semanais.
- 3 () Entre 21 e 30 horas semanais.
- 4 (X) Entre 31 e 40 horas semanais.
- 5 () Mais de 40 horas semanais.

C – Em que dias da semana e com que carga horária este Conselho Tutelar fica normalmente aberto à população?

- 1 () De 2^a a 6^a feira, com mais de oito horas diárias.
- 2 (X) De 2^a a 6^a feira, com oito horas diárias.
- 3 () De 2^a a 6^a feira, com menos de oito horas diárias.
- 4 () De 2^a a domingo, com mais de oito horas diárias.
- 5 () De 2^a a domingo, com oito horas diárias.
- 6 () De 2^a a domingo, com menos de oito horas diárias.

D – Existe esquema de plantão. Como?

Sistema de sobreaviso

E – Em caso positivo, as horas trabalhadas em plantão são compensadas ou remuneradas? Não são compensadas nem remuneradas.

V – OBSERVAÇÕES FINAIS

Utilize este espaço para observações finais ou para complementar a resposta a qualquer uma das questões anteriores:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VIAGEM**

- O prédio onde o Conselho Tutelar encontra-se instalado, além de ser anexo ao da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, não oferece o mínimo de segurança, conforto e privacidade aos conselheiros tutelares e às pessoas em atendimento.
- Há previsão, no regimento interno do Conselho Tutelar, acerca da necessidade de pagamento de diárias aos conselheiros, mas não vêm sendo honradas de modo adequado. Inclusive, relatou-se que a coordenadora do Cras 1 os pressionou para não requererem diárias, ao argumento de que o Município não tem disponibilidade financeira para tanto.
- Constatou-se que a lista de frequência dos conselheiros tutelares permanece, por ordem da Sra. Isabel Cristina Silva Aragão, Secretária do Trabalho e Assistência Social, retida na recepção do prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do qual o prédio do CT é anexo, de modo que todos os Conselheiros, a rigor, são fiscalizados pelos servidores lá lotados. Na espécie, os conselheiros que estavam presentes na inspeção expressaram enorme insatisfação e constrangimento com a situação, ao ponto de dizerem que já houve até registro de boletim de ocorrência.
- Evidenciou-se que, a despeito de os equipamentos de informática apresentarem bom estado de conservação, muito deles não se encontram em funcionamento, em razão da falta de manutenção periódica.
- Houve relatos, ainda, sobre a constante falta de material de expediente.

Responsável pela visita:


Diego Barroso Medeiros Pinheiro
Promotor(a) de Justiça


Servidor: Marcos Alex Soares Costa

Data: 04/04/2016